

LEI Nº 1.787/2020

SÚMULA: Altera o artigo 69, o parágrafo 3º do art. 73 e os Anexos VI, VII e VIII, todos da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 69, da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. A jornada em regime suplementar será remunerada conforme o número de horas no exercício da função no respectivo regime e será baseada no vencimento básico do profissional do magistério.

Parágrafo único.”

Art. 2º - O parágrafo 3º do art. 73, da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 73.** As gratificações pelo exercício das funções de suporte pedagógico serão:

I -

a);

b);

c);

d)

II -

a);

b)

§ 1º

§ 2º

§ 3º A classificação de Porte de que trata o inciso I deste artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 15 de março de cada ano.”.

Art. 3º - Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 1.778/2020, passam a vigorar de acordo com a redação do Anexo Único dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**“ANEXO VI****LEI Nº 1.787 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020****TABELA DE GRATIFICAÇÕES****FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	270,46
		Porte II	303,89
		Porte III	341,45
		Porte IV	383,66
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	405,69
		Porte II	455,84
		Porte III	512,18
		Porte IV	575,49
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	540,92
		Porte II	607,78
		Porte III	682,90
		Porte IV	767,32
	1 cargo de 30 horas	Porte I	1.346,61
		Porte II	1.413,47
		Porte III	1.488,59
		Porte IV	1.573,01
	1 cargo de 20 horas	Porte I	2.152,30
		Porte II	2.219,16
		Porte III	2.294,28
		Porte IV	2.378,70

ANEXO VII

LEI Nº 1.778/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	255,77
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	383,65
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	511,54
	1 cargo de 30 horas	1.317,23
	1 cargo de 20 horas	2.122,92

ANEXO VIII

LEI Nº 1.778/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	383,66
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	575,49
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	767,32
	1 cargo de 30 horas	1.573,01
	1 cargo de 20 horas	2.378,70

“

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 30/03/2020 – Edição 1979